



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Dispensa Eletrônica de Licitação, para locação de quadra de futebol sete.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Locação de quadra para a disputa do Campeonato Municipal de Futebol Sete, serão duas quadras, dois vestiários nas datas 29/09, 06/10, 13/10, 20/10, 27/10, 03/11, 10/11 e 17/11, onde está estimada 20 equipes compreendendo um total estimado de 240 atletas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A modalidade sugerida é a dispensa por valor (art. 75, par II, conforme lei 14.133/2021). Devido às condições necessárias para realizar a competição pretendida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz de todas as necessidades de demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço, no termos da Lei Federal nº 14.133/2021

A CONTRATADA deverá disponibilizar os espaços, em consonância com as condições estipuladas neste Termo de Referência, conforme descrito da especificação do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 10.004/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Canela, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

O serviço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas no edital e as normas aplicáveis da Lei 14.133/2021, art. 115, caput).

O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei 14.133/2021, art. 120).

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal, contendo atestado de conformidade dos fiscalizadores, estando condicionado à correta e adequada prestação dos serviços, conforme solicitados, respeitados os locais, datas e horários e demais exigências do presente termo.

O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal.

A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da obrigação estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

A Contratada deverá efetuar a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei no 9.430/96, na Instrução Normativa RFB no 1234, de 11 de janeiro de 2012;

a) Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve informar essa condição no documento fiscal conforme prevê o Art. 3º, §5 da Instrução Normativa RFB no 1234, de 11 de janeiro de 2012, além de apresentar declaração conforme modelo do Anexo VIII, prevista na Instrução Normativa 1244 de 12 de janeiro de 2012, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção de tributos da empresa contratada;

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante Dispensa de Licitação

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada os valores abaixo:

Item	Descrição	Qtd. Estimada	Unidade	Valor Referência
1	Locação de duas quadras de grama, junto de vestiários	48 horas	R\$199,00	R\$9.552,00

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 9.552,00 (novo mil e quinhentos e cinquenta e dois reais). Conforme anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
05.05 - DESPORTO E LAZER
0110 – (F) PROGRAMA FINALÍSTICO APRIMORANDO A CIDADANIA COM ESPORTE E LAZER
2625 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER
9397/1 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1599 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - INSCRIÇÕES ESPORTIVAS
CO 0

Canela, 05 de setembro de 2024.

Rudimar Carasai
Coordenador de área
Matrícula 9733


Janete O. da Silva Santos
Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Canela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Hélio Ricardo Echer
Diretor de Departamento
Matrícula 9536